



Prefeitura de
Maracanaú

MENSAGEM Nº 152, DE 2023, DO PODER EXECUTIVO.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ	
RECEBIDO	
21 DEZ 2023	14:40 Hs
Nº Protocolo	11641/21/12
Rúbrica Protocolista	

Maracanaú, 20 de dezembro de 2023.

Ao
Exmº Sr.
Vereador José Valdeci Gomes Peixoto
Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú
NESTA

PROJETO DE LEI Nº 152/2023.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que "ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3.435 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ PARA ATENDER ÀS ALTERAÇÕES ESTRUTURAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA FORMA QUE INDICA."

Inicialmente, vale destacar que a presente propositura visa adequar os fins da Diretoria de Habitação e Regularização Fundiária, anteriormente vinculada a estrutura administrativa da Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Desenvolvimento Urbano, ora vinculada ao Gabinete do Prefeito do Poder Executivo Municipal a novel unidade gestora.

Nesse sentido, em razão da mudança de unidade administrativa faz-se necessário que as ações e projetos vinculados a Diretoria de Habitação e Regularização Fundiária fiquem adstritas ao ao Gabinete do Prefeito.

Assim, solicito a sua apreciação e aprovação em regime de urgência, nos termos do artigo 42 da Lei Orgânica do Município, e espero merecer, uma vez mais, o apoio do Poder Legislativo Municipal, renovando a Vossa Excelência e a seus ilustres pares o testemunho do meu mais distinguido apreço.

Atenciosamente,

NETON LACERDA

Prefeito de Maracanaú em Exercício

Palácio das Maracanãs
Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará
CEP 61.900-200





PROJETO DE LEI Nº 152, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3.435 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ PARA ATENDER ÀS ALTERAÇÕES ESTRUTURAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA FORMA QUE INDICA.

O Prefeito de Maracanaú em Exercício, Neton Alves de Lacerda:

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 1º da Lei Municipal nº 3.435, de 12 de setembro de 2023, passa a vigorar acrescido do parágrafo único com a seguinte redação:

"Parágrafo único. Ações, Programas, Conselhos, Comissões, Grupos de Trabalho dentre outros órgãos, previstos na Lei nº 3.204, de 08 de junho de 2022 referentes às atribuições e competências da Diretoria de Habitação e Regularização Fundiária, criada por meio da Lei nº 3.204, de 08 de junho de 2022, passam a vincular-se a estrutura do Gabinete do Prefeito." NR

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, AOS 20 DE DEZEMBRO DE 2023.



NETON LACERDA

Prefeito de Maracanaú em Exercício

